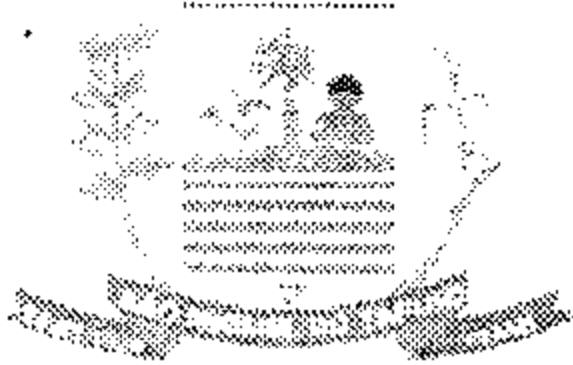




ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

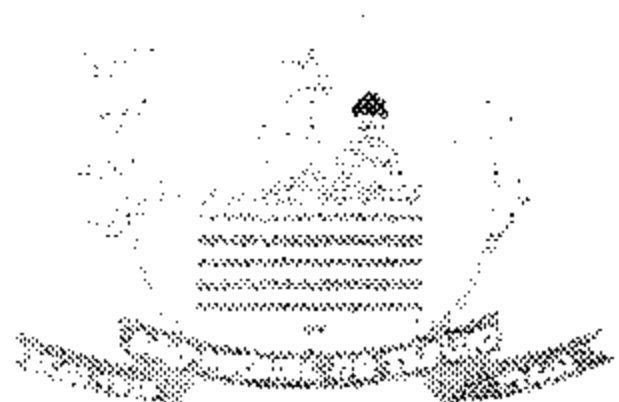
RESOLUCAO Nº 032/2012

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA PREFEITURA

MÊS DE NOVEMBRO

VIA - PREFEITURA EXERCÍCIO FINANCEIRO 2014

VOL - 01/05



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DA CONTROLADORIA

Em obediência ao que determina na Resolução nº 032/2012 TCE-PI, do art. 13. Inciso II, apresentamos este parecer em que se expressa os aspectos contábeis dos registros efetuados durante o mês de **NOVEMBRO** de 2014, esclarecendo que:

Procedida à análise do balancete do mês referido, esta Controladoria Interna emite parecer da **PREFEITURA** de São Miguel do Tapuio constatou que:

- a) As receitas e despesas objeto da presente prestação de contas mensal atendem às patrimoniais;
- b) Os registros contábeis cumpriram as rotinas do Plano de Contas do Município, estão numericamente e tecnicamente corretos, e atendem aos princípios de contabilidade pública geralmente aceita pelos órgãos fiscalizadores da gestão pública e do exercício profissional da contabilidade;
- c) Os balancetes e demonstrações contábeis estão de acordo com as exigências estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí para apresentação dos resultados orçamentários financeiros e patrimoniais; e
- d) Estando os demais atos administrativos objeto da análise desta prestação de contas regulares, somos do parecer o processo que seja encaminhado à Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI, para incorporação dos resultados deste mês, nos termos da legislação em vigor.

São Miguel do Tapuio PI, 22 DE JANEIRO DE 2015.

Juciléia Lourenço Soares

Controlador Geral do Município

CRC/RJ 092744-O e CPF 098.914.537-90

Mat. 1003-1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 08/2015.

São Miguel do Tapuio (PI), 21 de JANEIRO de 2015.

A Sua Excelência o Senhor:

Ver. Miguel José Vieira Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio - PI

Assunto: Documentação da prestação de contas da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Tapuio, referente ao mês de **NOVEMBRO**.

Exercício Financeiro: 2014

Município: São Miguel do Tapuio- PI

Responsável: José Lincoln Sobral Matos

Senhor Presidente,

Apresento a V. Excelência a documentação da prestação de contas, do mês de **NOVEMBRO** do exercício de 2014, **da Prefeitura Municipal Administração Geral**, e contas de governo as **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o art. 13. Parágrafo IV da Resolução nº 032/2012 do TCE-PI de 29 de JANEIRO de 2012.

Declaro, para todos os fins, que, em razão do que dispõe o art. 49 da Lei Complementar nº101, de 04 de MAIO de 2000, uma via da prestação de contas destina-se ao Tribunal de Contas do Estado.

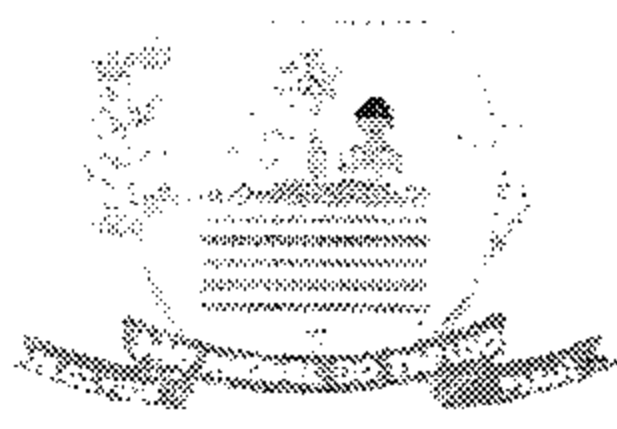

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI**


Ver. Miguel José Vieira Neto

PRÉSIDENTE

CPF: 816.692.323-87



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 09/2015.

São Miguel do Tapuio (PI), 21 de JANEIRO de 2015.

A Sua Excelência o Senhor;

Conselheiro Luciano Nunes Santos

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-PI

Assunto: Documentação da prestação de contas da Prefeitura e Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Tapuio, referente ao mês de **NOVEMBRO**.

Exercício Financeiro: 2014

Município: São Miguel do Tapuio- PI

Responsável: José Lincoln Sobral Matos

Senhor Presidente,

Apresento a V. Excelência a documentação, para apreciação e julgamento da prestação de contas, do mês de **NOVEMBRO** do exercício de 2014, **da Prefeitura Municipal Administração Geral**, e contas de governo as **Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade com o art. 13. Parágrafo IV da Resolução nº 032/2012 do TCE-PI de 29 de JANEIRO de 2012.

Declaro, para todos os fins, que, em razão do que dispõe o art. 49 da Lei Complementar nº101, de 04 de MAIO de 2000, uma via da prestação de contas destina-se a Câmara Municipal deste Município.

Respeitosamente,

José Lincoln Sobral Matos
Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio